



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 11 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 5381

Esta edição encontra-se no site: www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resolução CME/SME nº 01 de 10 de janeiro de 2019**-Institui a Matriz Curricular para a Educação Infantil nas Unidades Escolares Municipais e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME/SME nº 01 de 10 de janeiro de 2019

Institui a Matriz Curricular para a Educação Infantil nas Unidades Escolares Municipais e dá outras providências.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

- a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- as disposições nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil/2010;
- a necessidade de estabelecer as Diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação para as classes de Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio de Jesus;
- a necessidade de disciplinar a ação dos currículos escolares, no que tange à distribuição da carga horária relativa a cada área de conhecimento da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Matriz Curricular da Educação Infantil para o Sistema Municipal de Ensino, constantes do Anexo I desta Resolução, conforme abaixo especificado:

Anexo I - Matriz Curricular Educação Infantil

Art. 2º A Matriz Curricular da Educação Infantil deverá ser adotada por todas as Unidades Escolares Municipais, que deverão basear-se na configuração seguinte, tendo em vista os parâmetros do Sistema de Ensino do Município:

§ 1º A matriz curricular da Unidade Escolar deve contar com todas as áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



§ 2º A Secretaria Municipal reconhece as áreas do conhecimento constantes na parte diversificada desta configuração curricular.

§ 3º A Matriz Curricular de cada escola deve contemplar, obrigatoriamente, o mínimo de 200 dias letivos e 800 horas anuais.

Art. 3º A presente configuração curricular se constitui uma referência para o Sistema Público de Ensino Municipal, e as possíveis mudanças ficam condicionadas a emissão de parecer do Conselho Municipal de Educação, com homologação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, 10 de janeiro de 2019.

KÁTIA SANTOS ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CINTHIA BARRETO SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME/SME nº 01 de 10 de janeiro de 2019
Anexo I - Matriz Curricular
Educação Infantil

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:

DIAS LETIVOS: 200		SEMANAS LETIVAS: 40		DIAS SEMANAIS: 5		NÚMERO DE H/A POR DIA: 4					
BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA			CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA-AULA)
							ATIVIDADES RECREATIVAS				
							Eixos Temáticos				
ÁREAS DE CONHECIMENTO	LINGUAGEM ORAL E ESCRITA (LÍNGUA PORTUGUESA)	RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)	NATUREZA E SOCIEDADE (CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)	ARTES VISUAIS (ARTE)	JOGOS (EDUCAÇÃO FÍSICA)	EDUCAÇÃO RELIGIOSA	TEATRO	DANÇA	MÚSICA		
ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ											
SAÚDE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
SEXUALIDADE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
VIDA FAMILIAR E SOCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MEIO AMBIENTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CULTURA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LINGUAGENS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO											
G I - 0 A 3 ANOS	5	5	4	3	3	ATV.	ATV.	ATV.	ATV.	20	800
G II - 4 ANOS	5	5	4	3	3	ATV.	ATV.	ATV.	ATV.	20	800
G III - 5 ANOS	5	5	4	3	3	ATV.	ATV.	ATV.	ATV.	20	800
TOTAL GERAL	15	15	12	9	9	X	X	X	X	60	2.400



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME/SME nº 01 de 10 de janeiro de 2019
Anexo I - Matriz Curricular
Educação Infantil

OBSERVAÇÕES

1. O currículo é constituído de uma Base Nacional Comum e Parte Diversificada, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as Áreas do Conhecimento.
2. O Projeto Político Pedagógico da Escola deve explicitar como se dará a articulação das disciplinas que compõe as áreas do conhecimento com os aspectos da vida cidadã, além de outros, como os assegurados através da Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-Raciais; da Lei Federal nº 9.795/1999 - Educação Ambiental.
- 3 - A Parte Diversificada é organizada por eixos temáticos trabalhados na escola por meio dos temas geradores e focos. Esses focos são produtos de orientações das escolas.
4. Terminologia: Creche.....G I - 0 A 3 anos
Pré-escola.....G II - 4 anos
Pré-escola.....G III - 5 anos
5. Na Educação Infantil, os componentes curriculares precisam ser entendidos numa perspectiva interdisciplinar, já que a contribuição de todas é fundamental para a não fragmentação do conhecimento e para respaldar o entendimento e a organização dos contextos educativos.

Linguagem Oral e Escrita (Língua Portuguesa) - Esta disciplina trabalha com a linguagem, incluindo teatro e música que traduzem formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo, oportunizando um conhecimento diversificado, constituindo um dos eixos básicos na educação infantil, dada sua importância para a formação do sujeito e a interação com as outras pessoas.

Raciocínio Lógico (Matemática) - O ser humano desenvolve o pensamento lógico-matemático a partir das relações que estabelece em suas interações com o outro, o fazer matemática é expor ideias próprias, escutar as dos outros, formular e comunicar procedimentos de resolução de problemas, confrontando a aquisição de saberes.

Natureza e Sociedade (Ciências, História e Geografia) - O mundo onde as crianças vivem como agentes participativos da sociedade, assim como constituindo um conjunto de fenômenos naturais e sociais indissociáveis desenvolvendo a curiosidade investigativa das mesmas.

Artes Visuais (Artes) - A criança deve se expressar e compartilhar os conhecimentos, atribuir os sentidos a sensações, os sentimentos, pensamentos e a realidade por meio da organização de linhas, formas, pontos etc.

Jogos (Educação Física) - A Educação Física e dança na educação infantil são vistas como movimento. Ao movimentarem-se, as crianças expressam sentimentos, emoções, pensamentos, criatividade, coordenação motora, equilíbrio, concentração e disciplina.

6. Na Educação Infantil, as atividades de Educação Religiosa, Teatro, Dança e Música são integradas às ações curriculares com tratamento globalizado;
7. Objetivo geral da Proposta Pedagógica: garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
8. Avaliação: As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.